LEI MUNICIPAL Nº 2977/2023

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- A rua com área de 152,10 m² (cento e cinquenta e dois metros e dez decímetros quadrados) no bairro Centro, nesta cidade de Abaeté-MG, com 3,00 m de frente confrontando com a Avenida Joaquina do Pompéu, 50,70 m pela direita pelos fundos confrontando com Oscar Francisco de Andrade e a área desmembrada 01, 3,00 metros pelos fundos confrontando com Jardel Eustáquio e 50,70 metros pela esquerda confrontando com a área remanescente 2, passa ser denominada **"RUA EDVÂNIA ROSA DA SILVA FERREIRA".**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté, 17 de outubro de 2023.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal